

PROTOCOLO GERAL
Nº 64268.008420/2022-53



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA
RONDÔNIA/6ºBIS
BATALHÃO FORTE PRINCE DA BEIRA

ASSUNTO
2022NE000 463
(160346)

SEÇÃO : SALC

ANO : 2022

INTERESSADO: SETOR DE APROVISIONAMENTO
(HORTIGRAN DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRLI)

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 116/2022
(GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO)

ANEXOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		15	
2		16	
3		17	
4		18	
5		19	
6		20	
7		21	
8		22	
9		23	
10		24	
11		25	
12		26	
13		27	
14		28	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 116/2022
(Processo Administrativo nº 64268.008420/2022-08)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. O processo dispensa de licitação acima indicado tem por objetivo a aquisição de material de consumo (Gênero de Alimentação), para o Cmdo Fron RO/6º BIS, para atender as necessidades do Comando Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva e 1º Pelotão Especial de Fronteira Rondônia, tudo de acordo com as condições estabelecidas e especificações constantes no Termo de Referência.

2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de efetuar as aquisições e contratações com relevância e urgência para manter a vida vegetativa do Comando de Fronteira RO/6º Batalhão de Infantaria de Selva e 1º Pelotão Especial de Fronteira Rondônia. Desta forma, a aquisição dos materiais de consumo fazem necessária para possibilitar o cumprimento das atividades diárias do Batalhão.

3. A contratação direta se faz necessária, pelo fato de restar FRACASSADA a Dispensa Eletrônica nº ~~112~~/2022. Desta forma encontra amparo legal no que prevê a IN SEGES_ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, no seu Art.22:

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

4. Diante do exposto seja realizado a contratação direta, com fundamentos no que consta no Art. 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como nos procedimentos constantes no Art.22 da IN SEGES_ME Nº 67, de 8 de julho de 2021.

Guajará-Mirim, RO, 26 de outubro de 2022

LERICHE ALBUQUERQUE BARROS - Cel
Ordernador de Despesas do Cmdo Fron RO/ 6º BIS

Dispensa eletrônica 112/2022

FLO2

Nº 467

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira de Rondônia/6ªBIS

Período para entrega de proposta: 21/10/2022 17:34:43 até 26/10/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 26/10/2022 08:00:00 até 26/10/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de gênero de alimentação para atender as demandas do Setor de Aproveitamento do Comando de Fronteira Rondônia/6ª Batalhão de Infantaria de Selva.

Item 1 - Ovo

Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Extra

Unidade de fornecimento: Bandeja 12 UN
Quantidade: 1110
Valor estimado: R\$ 7,7500
Situação: Anulado e Homologado

Propostas do item 1

41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 100,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Extra

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

Situação: Proposta desclassificada

Lances do item 1

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 26/10/2022 14:00:14

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 41.497.853/0001-68: 26/10/2022 15:08:46

Sr. Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito a possibilidade de ajustar o valor da proposta para o valor estimado da contratação.

Enviado pelo participante 41.497.853/0001-68: 26/10/2022 15:12:34

A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68, mantendo o valor de R\$ 100,0000.

FLOS

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo participante 41.497.853/0001-68: 26/10/2022 15:16:09
Boa tarde, infelizmente não vamos conseguir atender o órgão, por isso pedimos a desclassificação.

Enviado pelo sistema: 26/10/2022 15:31:14
O item 1 foi anulado pelo comprador. Motivo: Fornecedor apresentou a proposta com valor superior ao valor estimado, e não aceitou negociar o valor..

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 26/10/2022 14:00:14

Encerramento lances - Item encerrado para lances. 26/10/2022 14:00:14

Convocação negociação - Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 convocado para negociação de valor. 26/10/2022 15:08:46

Mantido valor - Negociação encerrada. Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 manteve R\$ 100,0000. 26/10/2022 15:12:34

Desclassificação - Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 100,0000. Motivo: Fornecedor apresentou a proposta com valor superior ao valor estimado e não foi favorável em negociar o valor.. 26/10/2022 15:22:58

Fracassado - Item fracassado no julgamento/habilitação. 26/10/2022 15:22:59

Anulação - Fornecedor apresentou a proposta com valor superior ao valor estimado, e não aceitou negociar o valor.. 26/10/2022 15:31:14

Homologação - Item homologado. 26/10/2022 16:08:45

Mensagens do chat da dispensa 112/2022

Enviado pelo sistema: 26/10/2022 08:00:06
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 26/10/2022 15:04:42
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 112/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 26/10/2022 08:00:06

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 26/10/2022 15:04:42



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 112/2022
(Processo Administrativo nº 64268.008420/2022-08)**

Torna-se público que o (a) COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 25/10/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08:00 hs (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo.]

Item	Descrição/ Especificação	Und Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo A	Cartela com 12 unidades	1110	R\$ 7,75	R\$ 8.602,50
Valor Total					R\$ 8.602,50

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes

de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará,

exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da hora e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá

haver a negociação de condições mais vantajosas.

- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação, previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja

assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2.O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida; 8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Guajará-Mirim - RO, 10 de outubro de 2022.


LERICHE ALBUQUERQUE BARROS – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron RO/6º B1S



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA**

Anexo à Parte (Requisição) DIEx nº 51-Set Aprov/Cia C Ap/C Fron RO, de 26 de setembro 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

2022NC415747

Item	Descrição/ Especificação	Und Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo A	Cartela com 12 unidades	1110	R\$ 7,75	R\$ 8.602,20
Valor Total					R\$ 8.602,20

Justificativa da contratação: A presente aquisição de material destina-se a atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do Batalhão e do Pelotão Especial de Fronteira, previstos no Item 6 do Plano Estratégico do Batalhão e tem como finalidade – Servir refeições de qualidade em todos os refeitórios do âmbito do 6º BIS e PEF

ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA – 2º Ten
Aprv Cmnd Fron Ro/ 6º BIS

____ SIAFI2022-CONTABIL-DENONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

14/09/22 12:48

USUAR.O: DELGADO

DATA EMISSAO : 13Set22 VALORIZACAO : 13Set22 NUMERO : 2022NC415747

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160346 / 00001 CMDO FROM RONDONIA

OBSERVACAO

(021840-CMDO FROM RONDÓN(A/6º BIS-1ª PEF)DBAST-SCLSUBS-PLJ-AQS QR COMPL TR ESP
FROM 3ª PRV NOV22-FEV23(OBS REGRAS PDRL06 A1) .R\$5,45.080.03M.70H.REF:PDRL0620
22.EMPH IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESP	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	193894	0100000000	339030		160504	E6SUPLJTREFR	9.156,00

LANCADO POR : 65938097134 - MARISA

UG : 160504 13Set22 14:05

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

FL 18

Estudo Técnico Preliminar**1. Informações Básicas**

1.1. Número do processo: 64268.008420/2022-08

2. Introdução

2.1. Dispensa Eletrônica para aquisição de gêneros alimentícios pelo prazo de 04 (quatro) meses, para atender as necessidades do Setor de Aproveitamento do Cmo Fron RO/6º BIS conforme tabela no Termo de Referência.

3. Descrição da necessidade

3.1. A aquisição dos itens atenderá às necessidades de aquisição com entregas parceladas, cujo objetivo é atender a demanda de consumo nos preparativos de refeições do efetivo deste Cmo e seu Pel Especial de Fronteira.

3.2. O setor de aproveitamento é a seção responsável por fornecer diariamente as três refeições básicas (café, almoço e janta) para o efetivo do Cmo Fron RO/6º BIS e ceia para os militares escalados para os postos de serviço conforme escalas internas e externas.

3.3. Estas refeições básicas atendem aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, as preparações constantes nos refeitórios dos Soldados, Cabos, Subtenentes e Sargentos e Oficiais são únicas, cujo objetivo maior é a manutenção do bem estar da tropa que no ano de 2022 somam 580 militares.

3.4. A aquisição em voga visa nova contratação para reposição de estoque, dos itens listados no Termo de Referência, tendo em vista, a inexistência de Pregão na Unidade com os itens listados.

3.5. Os quantitativos do Termo de Referência desta Dispensa foram estipulados considerando-se os seguintes fatores: o relatório de consumo mensal do Siscofis, o histórico de itens previamente utilizados, o histórico de militares apoiados, os cardápios elaborados e os saldos de empenhos a liquidar existentes.

Área Requisitante

Responsável

4. Área requisitante

Setor de Aproveitamento – Cmo Fron RO/6º BIS EVERSON RAMOS PEREIRA BIZ – 3º Sgt

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante, sendo esta feita por e-mail exclusivo do setor de aproveitamento;

5.2. O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do empenho;

5.3. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, obrigatoriamente, de 09h30min às 11h30min ou à tarde das 13h30min às 16h30min h(horário local) nos dias úteis e com expediente, salvo determinação em contrário, no Setor de Aproveitamento.

5.4. Os bens serão recebidos pela comissão de recebimento de gêneros, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Fl. 9

6. Levantamento de Mercado

6.1. Os valores foram orçados utilizando dados do Painel de Preços e Orçamento com empresa local.

6.2. O valor estimado e valor de referência da contratação corresponde ao menor valor encontrado na junção das pesquisas.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A aquisição dos Gêneros Alimentícios será feita mediante Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/MENº 67/2021 e demais legislação aplicável.

7.2. Para a determinação dos preços de referência, optamos por realizar as pesquisas no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, e também por orçamento com fornecedor local, com o objetivo de chegar mais próximo ao valor praticado na região devido à dificuldade de transporte, localização geográfica da Unidade, entre outros.

7.3. A contratação pretendida justifica-se: pela necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios para manter as atividades diárias desenvolvidas pelo Cmdo Iron RO/6º BIS, ao longo dos meses de novembro de 2022 a fevereiro de 2023. A Unidade não possui Pregão vigente com o item listado no presente Processo.

7.4. Pelos motivos acima citados, tem-se demonstrado a real necessidade dessa aquisição por parte deste Cmdo.

7.5. Com a aquisição dos itens, poderemos continuar cumprindo todas as missões internas e externas do corrente ano.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As quantidades a serem adquiridas tiveram por base o relatório de consumo mensal do SISCOFIS, o histórico de itens previamente utilizados, os cardápios elaborados pelo Setor de Aproveitamento, os saldos de empenhos a liquidar existentes e as atas de registro de preços existentes, bem como a realização das missões do Exército Brasileiro previstas com sede nesta OM, e ainda as que deverão ocorrer no estado de Rondônia.

8.2. Segue anexo a este ETP, planilha com de Itens e quantidades utilizadas nos últimos 04 (quatro) meses.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. Os valores estimados da aquisição dos gêneros alimentícios, somam a quantia de : R\$ 8.602,50.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

~~10.1. Parcelamento da solução é possível e não acarreta prejuízo para o conjunto da solução, pois, os itens são independentes e podem ser executados por empresas diferentes.~~

10.2. Além disso, a entrega necessita ser parcelada e recorrente em virtude da incapacidade de armazenamento de grandes quantidades e também pelo prazo de validade dos produtos.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Os materiais supracitados serão adquiridos de forma independente.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação pretendida pela Administração da OM não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

13. Resultados Pretendidos

13.1. O objetivo desta contratação é de realizar a Dispensa Eletrônica de modo a adquirir os itens que não compõem o Pregão vigente da Unidade.

13.2. Com esta aquisição, esperamos dar continuidade nos trabalhos de apoio e suprimento a todas as atividades desenvolvidas pelo Ciron RO/ 6º BIS e do PEF.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Com a adoção da solução busca-se pela contratação de empresa especializada com os melhores materiais e execução dos serviços de entrega nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Esperamos que a aquisição tenha o mínimo impacto ambiental possível.

15.2. Os critérios de armazenamento e transporte do material licitado deve seguir as portarias abaixo especificadas, de acordo com o Guia Nacional de sustentabilidade ambiental que pode ser encontrado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/licitacoes-sustentaveis>

15.3. Transporte realizado segundo PORTARIA CVS nº 15 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1991 e suas alterações e recebimento segundo PORTARIA CVS nº 6 DE 10 DE MARÇO DE 1999 e outras legislações vigentes cabíveis;

15.4. Apresentação, ao militar responsável pelo recebimento, de cópia do Certificado Sanitário Oficial (Alvará Sanitário) da Empresa Fabricante e ou Produtora e ou Armazenadora e ou Distribuidora, emitido por órgão oficial competente;

15.5. A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos desde o local de confecção e acondicionamento até a sua entrega;

15.6. O transporte dos produtos será a cargo das firmas vencedoras e deve seguir as recomendações conforme Portarias vigentes; e

15.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

15.8. As empresas que vierem a ser contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos materiais adquiridos, quando couber;

15.9. Deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR - 15.448-1 e 15.448-2/3.

15.10. Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

15.11. Os materiais deverão ter o selo de Garantia do INMETRO.

16. Adequação do Ambiente

16.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para as

aquisições dos materiais.

17. Declaração de Viabilidade

17.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

18. Justificativa da Viabilidade

18.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe do Setor de Aprovevisionamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

19. Responsáveis


ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA – 2º Ten
Aprovisionador do Cmdo Fron RO/6º BIS

APROVO o presente ETP, bem como AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica.


LUCIO ARAUJO AIRES – TC
Ordenador de Despesas Substituto

VOTO				6ª DATAÇÃO DE INFANTARIA DE SELVA									
LTC ADW				Grade Numérica de Etapas Reduzidas referente ao mês de JUNHO de 2022									
Di	Café	Almoço	Jantar	Di	Café	Almoço	Jantar	Di	Café	Almoço	Jantar	OBSERVAÇÕES	
01	98	518	35	12	82	82	43	23	498	498	34	CAFÉ	
02	517	518	31	13	518	519	38	24	405	404	36	de 1 a 11	3944
03	525	130	31	14	518	519	36	25	47	46	47	de 12 a 22	3563
04	67	67	28	15	518	356	29	26	41	40	41	de 23 a 31	2945
05	79	79	40	16	262	262	34	27	460	460	69	TOTAL	10452
06	517	518	43	17	262	71	34	28	498	498	57	ALMOÇO	
07	518	519	37	18	76	86	38	29	498	498	48	de 1 a 11	3741
08	518	519	38	19	81	81	44	30	498	498	47	de 12 a 22	3232
09	518	519	33	20	368	378	80	31	0	0	0	de 23 a 31	2942
10	518	285	36	21	380	380	83	-	-	-	-	TOTAL	9915
11	69	69	30	22	498	498	30	-	-	-	-	JANTAR	
Soma	3944	3741	382	Soma	3563	3232	489	Soma	2945	2942	379	de 1 a 11	382
												de 12 a 22	489
												de 23 a 31	379
												TOTAL	1250

EVERSON RAMOS PEREIRA BIZ - SGT
Rsp Aprv Cmdo Fron RO/6º BIS

6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVAGrade Numérica de Etapas Reduzidas referente no mês de
JULHO de 2022

Dia	Café	Almoço	Jantar	Dia	Café	Almoço	Jantar	Dia	Café	Almoço	Jantar	OBSERVAÇÕES
01	98	167	50	12	453	452	48	23	63	86	63	CAFÉ
02	66	66	66	13	477	476	57	24	54	110	87	de 1 a 11 3316
03	54	54	54	14	477	476	55	25	508	507	52	de 12 a 22 4550
04	491	409	49	15	483	72	49	26	486	487	44	de 23 a 31 2688
05	491	490	54	16	54	109	55	27	485	484	72	TOTAL 10554
06	487	486	106	17	51	51	51	28	486	484	45	ALMOÇO
07	489	488	84	18	509	508	50	29	488	413	132	de 1 a 11 2819
08	488	68	49	19	508	507	50	30	60	86	63	de 12 a 22 3823
09	106	79	79	20	511	510	50	31	58	81	58	de 23 a 31 2738
10	90	57	57	21	511	510	57	-	-	-	-	TOTAL 9380
11	456	455	53	22	516	152	54	-	-	-	-	JANTAR
Soma	3316	2819	701	Soma	4550	3823	576	Soma	2688	2738	616	de 1 a 11 701
												de 12 a 22 576
												de 23 a 31 616
												TOTAL 1893

EVERSON RAMOS PEREIRA BIZ - 3º Sgt
Rsp Aprv Cmdo Fron RO/6º BIS

VETO

A FISC ADM

6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVAGrade Numérica de Etapas Reduzidas referente no mês de
DE AGOSTO DE 2022

D.A	Café	Almoço	Jantar	Dia	Café	Almoço	Jantar	Dia	Café	Almoço	Jantar	OBSERVAÇÕES	
01	98	476	50	12	434	100	33	23	483	481	48	CAFÉ	
02	482	477	49	13	34	56	35	24	482	481	52	de 1 a 11	3951
03	485	483	75	14	38	60	39	25	486	339	43	de 12 a 22	3129
04	485	483	40	15	337	337	29	26	448	70	44	de 23 a 31	3372
05	485	232	51	16	317	317	27	27	49	71	50	TOTAL	10452
06	52	74	52	17	465	463	47	28	50	72	51	ALMOÇO	
07	59	81	54	18	477	476	51	29	484	483	54	de 1 a 11	4100
08	449	439	49	19	435	64	41	30	415	475	50	de 12 a 22	2507
09	452	451	93	20	60	81	60	31	475	475	52	de 23 a 31	2948
10	452	452	90	21	52	74	53	-				TOTAL	9555
11	452	452	92	22	480	479	50	-				JANTAR	
Soma	3951	4100	695	Soma	3129	2507	465	Soma	3372	2948	444	de 1 a 11	695
												de 12 a 22	465
												de 23 a 31	444
												TOTAL	1604

ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA - 2º Ten
Apiv Cndo Fran RO/6º BIS

VISO		6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA																								
FISC ADM		Grade Numérica de Etapas Completas referente ao mês de JUNHO de 2022																								
Dia	Quantitativos										Complementos															
	Infantes					Civis					Cadetes e Alunos					M/D Baix										
	QR	RRM	RZ	AE	QR	RRM	RZ	AE	QR	RRM	RZ	AE	RR	QR	RR	QR	RR	QR	RR	QR	RR	QR	RR	QR	RR	
1	35				98				385																	518
2	33				98				382																	518
3	35				98				385																	525
4	5				7				55																	57
5	5				6				65																	79
6	35				98				385																	518
7	35				98				385																	519
8	35				98				385																	519
9	33				98				382																	519
10	35				98				385																	519
11	5				13				51																	59
12	5				9				39																	62
13	35				98				385																	519
14	35				98				385																	519
15	35				98				385																	518
16	14				60				182																	262
17	16				66				190																	262
18	4				27				56																	86
19	3				9				30																	61
20	35				94				249																	378
21	34				97				249																	380
22	35				99				264																	498
23	33				99				306																	498
24	28				90				286																	405
25	4				9				34																	47
26	2				7				32																	41
27	35				98				327																	460
28	35				98				305																	498
29	35				98				305																	498
30	35				98				365																	498
31	0				0				0																	0
Soma:	750				2.170				7.980																	###

Quant/Comp	QR	RRM	RZ	AE	Civ 60%	Civ 100%	Cad/Al	Al C/A	Mil Baix	Soma	Valor Unit	Valor Total
QR												
RRM												
QR	750				2.170	7.980				10.900	5,45	\$9.405,00
RRM												
QR 60%												
RR 60%												
RZ												
AE												
CF												
C Esc												
CF 60%												
Total												59.405,00

Importa a presente grade na quantia total de : R\$59.405,00

EVERSON RAMOS PEREIRA BR 3º SGT
Rsp Aprv Cndt For TUPB BrS

PL 95

6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Grade Numérica de Etapas Completas referente ao mês de JULHO de 2022

Ordem	QUANTITATIVOS																								Complementos						
	Militares				CH / SO				CH 1				Cadeados e Altos								M3 Bar										
	OP	PRM	RZ	AE	OP	PRM	RZ	AE	OP	PRM	RZ	AE	OP	PRM	RZ	AE	OP	PRM	RZ	AE	OP	PRM	RZ	AE	OP	PRM	RZ	AE	CF	C Esc.	CF 60%
1	32				78				354																				486		
2	21				51				56																				66		
3	7				51				47																				54		
4	32				97				352																				481		
5	22				97				362																				481		
6	31				97				359																				487		
7	31				97				351																				489		
8	32				97				359																				486		
9	2				10				82																				105		
10	2				7				61																				80		
11	27				92				237																				456		
12	25				91				327																				453		
13	29				91				251																				477		
14	25				91				261																				477		
15	21				91				261																				483		
16	6				20				63																				109		
17	2				6				42																				52		
18	20				18				392																				509		
19	39				68				380																				506		
20	20				97				384																				511		
21	29				97				394																				511		
22	34				98				384																				516		
23	2				15				68																				66		
24	2				15				92																				110		
25	30				97				281																				508		
26	34				97				357																				488		
27	32				97				355																				485		
28	32				98				355																				488		
29	32				100				355																				85		
30	2				15				69																				73		
31	1				12				59																				###		
Soma	666				2.129				8.332																						

Quadro de Quantitativos e Complementos - Numerário a que a UA faz jus

Quant/Como	OF	ST/Sgt	Cb/Sd	Civ 60%	Civ 100%	Cad/Al	Al C/A	Militar	Soma	Valor Unit.	Valor Total
OP											
PRM											
OP	655	2.129	8.332						11.127	5,45	60.642,15
OPRM											
OP 60%											
PR 60%											
RZ											
AE											
CF											
C Esc											
CF 60%											
Total											60.642,15

Imposta e presente grade na quantia total de:

R\$60.642,15

EVERSON RAMOS PEREIRA BUIZOT 540
Rep. Apr. Crdo. Fom. ROR 515

FL 96

ADM

6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Grado Numérica de Etnias Completas referente ao mês de DE AGOSTO DE 2022

		Qualificando																				Complemento																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
		Pacotes							Linha							Candidato Alunos						MIDIAN																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
		GFCAL				Sub Total			OR + ON			GOM		LONRA		Candidato Alunos				Alunos CM / CFG				OR		SUS		C/S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR	OR

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM - 17ª BDA INF SL
CMDO FRON RO/6º BIS
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA**

RELATÓRIO DE CONSUMO POR DEPENDENCIA - Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS / APROV
Período considerado: De 01/06/2022 até 31/08/2022

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
07 0265	159681	ABACATE / Tipo: In natura;	Quilograma	620	R\$ 2.930,00
07 0039	156284	ABÓBORA / -TIPO: PAULISTA	Quilograma	160	R\$ 355,00
07 0030	159034	AÇAFRÃO / -TIPO: EM PÓ	Unidade	3	R\$ 20,82
07 0072	164007	AÇÚCAR / Tipo: Refinado;	Quilograma	963	R\$ 5.200,20
07 0401	164013	ÁGUA MINERAL / Tipo: Com Gás;	Litro	180	R\$ 322,20
07 0060	164012	ÁGUA MINERAL / Tipo: Sem Gás;	Litro	750	R\$ 892,50
22 0006	0218401959	ALCOOL EM GEL 500 ML / .	Frasco	3	R\$ 20,55
3992	176612	ALCOOL ETÍLICO / Apresentação: Litro 92,8 INPM; Concentração: 95,0 gl;	Unidade	40	R\$ 340,00
4113	0218405505	ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70º, FRASCO COM 500ML / .	Frasco	59	R\$ 286,15
07 0143	159870	ALFACE / Tipo: Americana;	Quilograma	210	R\$ 2.625,00
07 0349	189527	ALHO / Tipo: Conserva;	Quilograma	86	R\$ 1.849,00
07 0172	163888	ALHO / Tipo: In Natura;	Quilograma	100	R\$ 2.569,00
3572	159005	ALVEJANTE / Base: Cloro;	Unidade	64	R\$ 184,82
3229	168349	AMACIANTE DE ROUPAS / Tipo: 2;	Unidade	5	R\$ 34,00
07 0162	163893	AMENDOIM / Tipo: In natura com ou sem casca;	Quilograma	440	R\$ 1.308,00
07 0001	163994	AMIDO DE MILHO / Tipo: Maizena;	Quilograma	586	R\$ 2.402,60
07 0432	190291	APRESUNTADO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	400	R\$ 6.234,00
07 0249	158249	ARROZ BENEFICIADO / Tipo: Beneficiado Polido Longo Fino;	Quilograma	2565	R\$ 10.952,55
07 0075	158250	ARROZ BENEFICIADO / Tipo: Particulado polido;	Quilograma	45	R\$ 192,15
3719	164591	ASSADEIRA / Tipo: Alumínio; Tamanho: Média;	Unidade	20	R\$ 760,00
21 0021	0218401506	ASSADEIRA / Tipo: Vidro; Tamanho: Média;	Unidade	2	R\$ 252,00
07 0398	159878	ATUM / Tipo: Em conserva;	Quilograma	262	R\$ 1.747,90
07 0553	0218407359	AVEIA / EM FLOCOS FINOS	Unidade	80	R\$ 301,00
07 0248	190060	AZEITE / Tipo: Dendê;	Litro	2	R\$ 45,74
07 0076	190029	AZEITE / Tipo: Oliva;	Litro	2224	R\$ 19.140,22
07 0021	163872	AZEITONA / Tipo: Preta com caroço;	Quilograma	52	R\$ 2.998,00
07 0373	163972	BACON / Tipo: Tradicional;	Quilograma	198	R\$ 5.341,09
07 0041	159683	BANANA / Tipo: In natura;	Quilograma	249	R\$ 1.494,00
07 0125	19966	BANANA / -TIPO: PRATA	Quilograma	1590	R\$ 7.155,00
07 0433	120780	BANANA / -TIPO: TERRA	Quilograma	37	R\$ 222,00
21 0081	0218407523	BANDEJA FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 48 CM, LARGURA 32CM, SERVIR LÍQUIDOS E ALIMENTOS / .	Unidade	10	R\$ 349,90

RELATÓRIO DE CONSUMO POR DEPENDENCIA - Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS / APROV

Página 5 / 7

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
07 0152	190338	LOURO / Tipo: Em folha;	Quilograma	10	R\$ 19,90
3251	185923	LUVA / Material: Látex;	Caixa	40	R\$ 151,60
07 0227	163898	MAÇÃ / Tipo: In natura;	Quilograma	600	R\$ 2.520,00
07 0106	190262	MACARRÃO / Tipo: Massa espaguete;	Quilograma	534	R\$ 2.397,72
07 0343	190307	MACARRÃO / Tipo: Massa parafuso (fusilli);	Quilograma	345	R\$ 1.169,55
07 0384	190318	MACARRÃO / Tipo: Massa talharim;	Quilograma	300	R\$ 1.650,00
07 0071	164189	MAIONESE / Tipo: Tradicional;	Quilograma	57	R\$ 696,09
07 0127	158176	MAMÃO / Tipo: In natura;	Quilograma	357	R\$ 1.142,40
07 0264	163878	MANDIOCA / Tipo: In natura;	Quilograma	341	R\$ 1.346,95
07 0266	163899	MANGA / Tipo: In natura;	Quilograma	236	R\$ 1.362,84
07 0176	163978	MANTEIGA / Tipo: Extra;	Quilograma	176	R\$ 2.972,64
3570	0218404818	MARMITA DESCARTAVEL, MATERIAL ALUMINIO, TAMANHO Nº 8 C/ 100 UNIDADES /	Caixa	50	R\$ 1.825,00
09 0118	161032	MÁSCARA DESCARTÁVEL / Apresentação: Com clipe nasal, elástico, tiras; Composição: TNT, papel, grama	Unidade	4	R\$ 215,96
07 0135	158195	MASSA ALIMENTÍCIA / Tipo: Lasanha e canelone;	Quilograma	111	R\$ 763,40
07 0119	163961	MEL / Tipo: Natural;	Quilograma	3	R\$ 72,00
07 0066	163900	MELANCIA / Tipo: In natura;	Quilograma	990	R\$ 1.886,00
07 0065	163901	MELÃO / Tipo: In natura;	Quilograma	532	R\$ 2.196,02
07 0360	163987	MILHO PARA PIPOCA / Tipo: Tradicional;	Quilograma	61	R\$ 223,28
07 0230	163860	MILHO VERDE / Tipo: Em conserva;	Quilograma	3	R\$ 7,41
07 0063	164027	MILHO VERDE / Tipo: In natura;	Quilograma	188	R\$ 470,00
07 0274	159879	MISTURA EM PÓ / Tipo: Chantilly;	Quilograma	195	R\$ 1.062,00
07 0271	188649	MISTURA EM PÓ / Tipo: Pudim;	Quilograma	20	R\$ 260,00
07 0008	188618	MISTURA EM PÓ / Tipo: Pudim;	Quilograma	549	R\$ 1.284,66
07 0676	159859	MISTURA PARA PANIFICAÇÃO E MASSAS ALIMENTÍCIAS / Tipo: Mistura para pão de queijo;	Quilograma	69	R\$ 884,67
3438	0218404616	MOLA ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO DE 7 A 17 MM C/ 100 UNIDADES /	Pacote	3	R\$ 28,26
07 0233	190283	MOLHO DE SHOYU / Tipo: Para salada;	Litro	44	R\$ 96,80
07 0145	0218401322	MOLHO INGLÊS /	Unidade	280	R\$ 622,30
07 0146	164201	MOLHO INGLÊS / Tipo: Para salada;	Litro	127	R\$ 534,27
07 0452	183430	MOLHO PICANTE / Tipo: Tradicional;	Litro	27	R\$ 3,90
07 0168	164188	MOLHO PARA SALADA / Tipo: In natura;	Quilograma	353	R\$ 5.194,11
07 0062	158167	MORTADELA / Tipo: Tradicional;	Quilograma	62	R\$ 388,60
07 0421	190044	MOSTARDA / Tipo: Molho;	Quilograma	1	R\$ 24,99
07 0120	164194	ORÉGANO / Tipo: In natura;	Dúzia	570	R\$ 3.562,50
07 0016	164190	OVOS / Tipo: Galinha;	Quilograma	14	R\$ 123,20
07 0059	163874	PALMITO / Tipo: Em conserva;	Unidade	13	R\$ 45,30
3250	0218404406	PANO DE CHÃO / LIMPEZA	Quilograma	21	R\$ 261,84
07 0544	19480	PÃO / TIPO: DE QUEIJO	Resma	6	R\$ 105,00
2779	0218403854	PAPEL BRANCO, TAM A4 COM 500 FOLHAS /	Rele	147	R\$ 147,54
3262	0218404418	PAPEL HIGIÊNICO, C/30 METROS /	Unidade	40	R\$ 28,00
22 0018	0218404393	PEDRA SANITÁRIA /	Unidade	20	R\$ 121,40
3726	162318	PEGADOR PARA COZINHA / Tipo: Pegador; Material: Inoxidável; Emprego: Multiuso;	Unidade	20	R\$ 121,40



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 64268.008420/2022-08

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Leopoldo de Matos, nº 2329, Bairro Tamandaré, Guajará-Mirim-RO, CEP: 76.850-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

UASG: 160346 – Cmdo Fron RO/6º BIS

Data da sessão: __/__/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: __: __ hs (horário de Brasília)

1. OBJETO

Item	Descrição/ Especificação	Und Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo A	Cartela com 12 unidades	1110	R\$ 7,75	R\$ 8.602,50
Valor Total					R\$ 8.602,50

- 1.1. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de R\$ 8.602,50 (oito mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).
- 1.2. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitado o valor máximo individual do item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o Cmdo Fron RO/6º BIS poderá se valer de Dispensa de Licitação – Dispensa Eletrônica nº 7/2022 – Cmdo Fron RO/6º BIS

proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2022NC415747	00001	193894	0100000000	339030	E6SUPLJTRFR

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com o "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o Cmdo Fron RO/6º BIS, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 (trinta) dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que, atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O Cmdo Fron RO/6º BIS poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Cmdo Fron RO/6º BIS correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de

Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. O item será entregue no **COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**, localizada na Avenida Leopoldo de Matos, nº 2329, Bairro Tamandaré, Guajará-Mirim-RO, CEP: 76.850-000, no Setor de Aprovisionamento.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada e posteriormente, após pedidos que serão realizados por e-mail (entregas semanais).

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) comissão de recebimento do Setor de Aprovisionamento do Cmdo Fron RO/6º BIS, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

11.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) atentar para a correta descrição técnica dos itens.

11.8. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas dos itens, conforme 11.7 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades.

Dispensa de Licitação – Dispensa Eletrônica nº 72022 – Cmdo Fron RO/6º BIS

previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas:**

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: I = 0,00016438

$(TX)I = (6/100) / 365$ TX = Percentual da taxa anual 6%.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

15.1.2. Os custos relativos ao frete do objeto, será integralmente de responsabilidade da contratada, a referida compra será parcelada ao longo dos meses de novembro de 2022 a fevereiro de 2023, por meio de emissão de NE global;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto imperfeições, falhas ou irregularidades.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no

Dispensa de Licitação – Dispensa Eletrônica nº 2022 – Cndc Fren R076-BIS

Página 5 de 6

PL 135

[Signature]

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (69) 3541-3634 ou pelo e-mail aprov6bis@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do Cmdo Fron RO/6º BIS.

Guajará-Mirim - RO, 26 de setembro de 2022

EVERSON RAMOS PEREIRA BIZ - 3º Sg
Responsável pelo Termo de Referência

ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA - 2º
Aprovisionador do Cmdo Fron RO/6º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA**

DISPENSA ELETRÔNICA

NUP: 64268.008420/2022-08

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Setor Requisitante: SETOR DE APROVISIONAMENTO

Responsável pela Demanda:

EVERSON RAMOS PEREIRA BIZ

E-mail:

aprov6bis@gmail.com

Numero da Identidade: 0401301973

3º Sg

Telefone:

(69) 3541-3634

Item	Descrição/ Especificação	Und Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo A	Cartela com 12 unidades	110	R\$ 7,75	R\$ 8.602,50
Valor Total					R\$ 8.602,50

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização deste Processo Administrativo tem por finalidade realizar a aquisição do item acima referenciado para utilização na Provisão dos meses de novembro de 2022 a fevereiro de 2023.

2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A administração, observando o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/21, justifica as quantidades a serem adquiridas em função da reposição do estoque do Setor de Aprovisionamento.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:

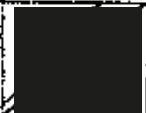
Planeja-se que a Aquisição, seja entregue no prazo de até 10 dias corridos após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho e posteriormente, através de pedido a ser realizado através de e-mail

(entregas semanais por meio de Nota de Empenho global).

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA COMARCA DO OBJETO:

Função/cargo	Nome do(a) servidor(a)	RG	Setor de Lotação	Ciência
Presidente da equipe de Planejamento	ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA - 2º Ten	0196365035	Comdo Fron RO/6º BIS	
Integrante requisitante	EVERSON RAMOS PEREIRA BIZ - 3º Sgt	0401301978	Comdo Fron RO/6º BIS	

6. INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO:

Função / Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Setor de Lotação	Ciência
Fiscal titular	ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA			Comdo Fron RO/6º BIS	
Fiscal substituto	EVERSON RAMOS PEREIRA BIZ			Comdo Fron RO/6º BIS	



FL 38

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preço abaixo discriminada. Visando cumprir o determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade ainda com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

OBJETO:

Item	Descrição/ Especificação	Und Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo A	Cartela com 12 unidades	1100	R\$ 7,75	R\$ 8.602,50
Valor Total					R\$ 8.602,50

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS: SETEMBRO DE 2022

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

☐ Média ☐ Mediana ☒ Menor Preço ☐ Outra:

Esse cálculo incidu sobre um conjunto de quatro orçamentos, sendo 01 (um) de uma empresa local e 03 (três) oriundas de pesquisa no painel de preços.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23 da Lei 14.133/21 e Art. 5º Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

☒ I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Item	Descrição/ Especificação	Und	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média
01	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo A	Crtl e 12 und	R\$ 7,99	R\$ 8,30	R\$ 8,50	R\$ 8,26

☐ II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

☐ III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

☒ IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Descrição/ Especificação	Und	Preço
01	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo A	Carteira com 2 unidades	R\$ 7,75

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de 1 (um) ano;

5. ANÁLISE DA PESQUISA

5.1 Desta forma, tendo o preço do fornecedor local abaixo da média pesquisada no Painel de Preços, chegamos ao seguinte valor de referência:

Item	Descrição/ Especificação	Und	Qnt	Preço 1 (Fornecedor local)	Preço 2 (Painel de Preços)	Preço 3 (Painel de Preços)	Preço 4 (Painel de Preços)	Valor de Referência
01	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo A	Crtl c 12 und	1110	R\$ 7,75	R\$ 7,99	R\$ 8,30	R\$ 8,50	R\$ 7,75
Valor Total								R\$ 8.602,50

5.2 Desta forma, a aquisição referente ao DIEx Requisitório nº 51-SET APROV/CIA C AP/C FRON RO, de 26 de setembro de 2022, EB: 64268.008420/2022-08 refletem, de fato, os preços praticados no mercado para a realização do certame.

5.3 Anexos: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Guajará-Mirim – RO, 26 de setembro de 2022

ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA – 2º Ten
Aprv Cmnd Fron RO/6º BIS



Pelotão Aprovisionamento <aprov6bis@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Pelotão Aprovisionamento <aprov6bis@gmail.com>

20 de setembro de 2022, 15:09

Para: Micheli Kappaunn <micheli@hortigran.com.br>, Micheli Kappaunn <michelikappaunn@gmail.com>

A PRESENTE CONTRATAÇÃO POSSUI A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE QR ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. AS QUANTIDADES MENCIONADAS DEVERÃO TER SUAS ENTREGAS REALIZADAS CONFORME A SOLICITAÇÃO DE NECESSIDADE DO SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO DO COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA. AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER NO SEGUINTE ENDEREÇO: AVENIDA LEOPOLDO DE MATOS Nº 2329 BAIRRO TAMANDARÉ - GUAJARÁ MIRIM - RONDÔNIA, ENDEREÇO REFERENTE AO COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA. FAVOR REALIZAR A ENTREGA DOS REFERIDOS MATERIAIS CONFORME AS SOLICITAÇÕES QUE SERÃO ATRAVÉS DE PEDIDOS, ONDE SERÃO CONFECCIONADOS E ENVIADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE. SOLICITO VOS ATENTAR PARA AS QUANTIDADES A SEREM FORNECIDAS, QUANTO A UNIDADE DE MEDIDA DOS MATERIAIS, PARA A QUALIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO. INFORMO-VOS AINDA, ATENÇÃO QUANTO A ENTREGA DO MATERIAL, DE MANEIRA QUE NÃO HAJA INTERRUPÇÃO OU UMA DEMORA PROLONGADA SEM MOTIVAÇÃO, PARA QUE NÃO OCORRA UM INÍCIO DE SANÇÃO. ATENÇÃO PARA AS ENTREGAS, POIS DEVERÃO SER REALIZADAS PARA OS MESES DE NOVEMBRO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023. SEGU ABAIXO, TABELA COM A DESCRIÇÃO DOS ITENS, COM AS QUANTIDADES PREVISTAS A SEREM SOLICITADAS E AINDA POSSUI LACUNA A SER PREENCHIDA COM O VALOR UNITÁRIO DO ITEM/GÊNERO E O VALOR TOTAL.

Item	Descrição/Especificação	und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	OVO BRANCO DE GALINHA	CARTELA COM 12 UNIDADES	1110		R\$ 0,00
VALOR TOTAL:					R\$ 0,00

6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA - GUAJARÁ MIRIM / RO
(69) 3541 - 2121 RAMAL 2864 - APROVISIONAMENTO



HORTIGRAN DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI
22.825.574/0001-31

ORÇAMENTO DISPENSA LICITAÇÃO

A empresa HORTIGRAN DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 22.825.574/0001-31, localizada na Avenida Guaporé, 1215 Bairro Lagoa, nesta cidade de Porto Velho-RO.

Declara, participar da do orçamento de dispensa de licitação, APROVISIONAMENTO DO COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA. AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER NO SEGUINTE ENDEREÇO: AVENIDA LEOROLDO DE MATOS Nº 2329 BAIRRO TAMANDARÉ - GUAJARÁ MIRIM - RONDÔNIA, ENDEREÇO REFERENTE AO COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Item	Descrição/Especificação	und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	OVO BRANCO DE GALINHA	CARTELA COM 12 UNIDADES	110	R\$ 77,50	R\$ 8.602,50
VALOR TOTAL:					R\$ 8.602,50

O prazo para empenho desta adesão é de 30 dias, devido a flutuação de preços, com a solicitação de entrega a ser realizada dentro de 10 dias após a data do empenho, após esse prazo este termo e todos os documentos gerados a partir de perdem a validade.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2022.

JULIO CEZAR GASPARELO
Assinado de forma digital por JULIO CEZAR GASPARELO
5238706227
2

Julio Cezar Gasparelo
CPF: 523.870.622-72
RG: 656759 SSP/RO

Endereço: Avenida Guaporé, 1215 – Bairro Lagoa – Porto Velho RO – CEP: 76812-299
Email: hortigran@hortigran.com.br – Telefone: (69) 3219-8800

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhora Sargento DELGADO - 21/09/2022

MÉDIA	MEDIANA
8.26	8.30

UASG	ITEM/PREGÃO	COM.	INÍCIO	FIM/VIG	TIPO	CAT	DESCR
158127	00141 00038/2021 Edital	02/02/22	02/02/22	02/02/23	Material	446621	OVO, ORIGEM: GALINHA GRUPO: VERMELHO CLASSE: A, TIPO: EXTRA
160514	00051 00004/2022 Edital	22/05/22	22/05/22	22/05/23	Material	446623	OVO, ORIGEM: GALINHA GRUPO: VERMELHO CLASSE: A, TIPO: MÉDIO
154051	00021 51202/2022 Edital	10/06/22	29/06/22	29/06/23	Material	446618	OVO, ORIGEM: GALINHA GRUPO: BRANCO CLASSE: A, TIPO: GRANDE

DESCR	COMP	MARCA	UNID	QTD	VALOR	VALOR UNIT
OVO, ORIGEM: GALINHA GRUPO: VERMELHO CLASSE: A, TIPO: EXTRA		INNOVUM	KG	100	8.26	8.26
OVO, ORIGEM: GALINHA GRUPO: VERMELHO CLASSE: A, TIPO: MÉDIO		INNOVUM	KG	100	8.30	8.30
OVO, ORIGEM: GALINHA GRUPO: BRANCO CLASSE: A, TIPO: GRANDE		SAUDE	KG	100	8.30	8.30

Data e hora da consulta: 07/11/2022 11:27

Usuário: ***.310.902.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		Moeda
Código	Nome	REAL - (R\$)
160346	COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS	
CNPJ	Endereço	CEP
09.567.156/0001-23	AV LEOPOLDO DE MATOS, 2329 BAIRRO TAMANDARE	76850-000
Município	UF	Telefone
GUAJARA-MIRIM	RO	(069) 3541 2121/2151-SETFIN/4697-SALC

Ano	Tipo	Número			
2022	NE	463			
Célula Orçamentária—					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJTRFR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/11/2022	Global	64268008420202208	0,0000	8.602,50

Favorecido		CEP
Código	Nome	
22.825.574/0001-31	HORTIGRAN DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTAC	
Endereço		CEP
GUAPORE 1215 LAGOA		76812-299
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE APROVISIONAMENTO DO COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, CONFORME DIEX. Nº 51 - SET APROV/CIA C AP/C FRON RO, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO CONFORME 2022NC409321-COEX, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022. PI ESUPLJTRFR. DISPENSA ELETRÔNICA 116/2022 DA UASG 160346.

Local da Entrega

AV: LEOPOLDO DE MATOS, NR 2329 - BAIRRO: TAMANDARÉ, CEP: 76.850-000 - GUAJARÁ MIRIM-RO.

Informação Complementar

16034606001162022 - UASG Minuta: 160346

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 07/11/2022 11:27

Usuário: ***310.902-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.602,50

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO EXTRA	8.602,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/11/2022	Inclusão	1,110,00000	7,7500	8.602,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LERICHE ALBUQUERQUE BARROS

03/11/2022 17:40:25

Responsável pela Nota de Empenho
MANOEL DA SILVA COSTA SOBRINHO

04/11/2022 12:52:29